



**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04**

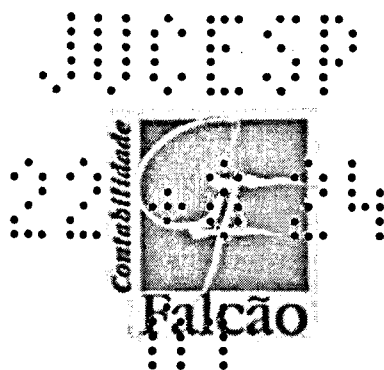
LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO, nacionalidade Brasileira, nascido em José Bonifácio/SP, solteiro, empresário, CPF/MF nº 348.036.868-90, portador da Cédula de identidade civil RG 56.986.438-0, emitida pela SSP/SP, carteira nacional de habilitação nº 07744004700, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campo, nº 20-55, Vila Souto, Bauru/SP, CEP 17.051-000.

Empresário Individual de nome empresarial **51.540.075 LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO**, registrada legalmente e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35874677792**, com sede Rua Bernardino de Campo, nº 20-55, Vila Souto, Bauru/SP, CEP 17.051-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **51.540.075/0001-04**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio.

1. A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA girará sob o nome empresarial **CALCULOPRO LTDA**.
2. Resolve o sócio, aprovar o aumento de capital social da Sociedade, passando de R\$1.000,00 (Um mil reais) para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo o aumento no valor de R\$: 9.000,00 (Nove mil reais), totalmente subscrito e integraliza em moeda corrente nacional, neste ato, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	TOTAL
LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

3. A sociedade altera suas atividades e objeto social: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
4. A sociedade neste ato altera o endereço de sua sede para Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 2580, Parque João, CEP nº 17.055-210, Bauru/SP.
5. O sócio acima qualificado resolve neste ato alterar seu endereço para Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 25-80, apto. 24 - Bloco 09, Residencial Boa Vista, Parque São João, CEP nº 17.055-210, Bauru/SP.



**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04**

6. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04**

LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO, nacionalidade Brasileira, nascido em José Bonifácio/SP, solteiro, empresário, CPF/MF nº 348.036.868-90, portador da Cédula de identidade civil RG 56.986.438-0, emitida pela SSP/SP, carteira nacional de habilitação nº 07744004700, residente e domiciliado na Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 25-80, apto. 24 - Bloco 09, Residencial Boa Vista, Parque São João, CEP nº 17.055-210, Bauru/SP.

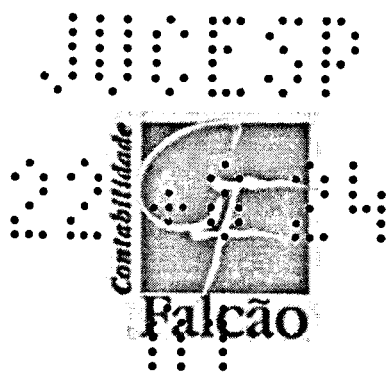
I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação **CALCULOPRO LTDA**, e tem sua sede social à Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 2580, Parque João, CEP nº 17.055-210, Bauru/SP, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	TOTAL
LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL	10.000	R\$	10.000,00



**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04**

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de julho de 2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é regida pelas disposições presentes no Livro II, Título II, Capítulo IV do Código Civil (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002) e supletivamente as normas que regem as Sociedades por Ações – Lei 6.404/76.

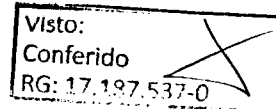
CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício.

Parágrafo primeiro: Por deliberação do sócio, serão apurados os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente a participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

II - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador: **LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO**, que poderá praticar em seu nome, todos os atos necessários ao exercício de sua função, inclusive nomear mandatários, bem como, representá-la, em juízo ou fora dele, ficando, no entanto, impedido de praticar atividades estranhas ao objeto social. É-lhe vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1013, 1015, 1064 do CCB/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a ser fixado pela sociedade, a qual será levada à conta de despesas gerais.



**CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04**

CLÁUSULA NONA: Todas as decisões administrativas não rotineiras, devem ser tomadas em reunião de diretoria, por unanimidade dos sócios, com lavratura de ata. Não sendo unânime, as decisões devem obedecer ao quórum determinado na Lei 10.406 de 2002, salvo outro quórum determinado no contrato, nos casos em que é permitido.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, CC/2002).

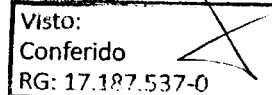
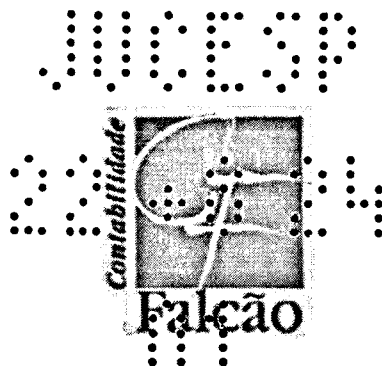
III - DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição. O sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e condições de pagamento ao outro, a quem se garante o direito de preferência:

Parágrafo primeiro: Não havendo interesse na compra, a desistência deverá ser efetuada por escrito ao outro sócio.

Parágrafo segundo: Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no parágrafo anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

Parágrafo terceiro: O sócio que se retirar, continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032, o § único do artigo 1.057 e o § único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.



**CONTRATO SÚCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA Em caso de morte, inabilitação ou interdição do sócio, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores, conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro: O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão.

Parágrafo segundo: Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais obedecerão aos mesmos procedimentos da cláusula Décima-Terceira.

IV – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o FORO da Comarca de Bauru/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar desta forma, justo e contratado, lavra este instrumento em 3 vias, que será assinado pelo sócio.

Bauru, SP., 06 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO
Data: 10/08/2024 11:26:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO
CPF: 348.036.868-90
Sócio - Administrador



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.540.075/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALCULOPRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCULOPRO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIO GONZAGA JUNQUEIRA	NÚMERO 2580	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 17.055-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JOAO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTADORTRABALHISTA.ONLINE	TELEFONE (14) 3245-5784
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **21:37:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALCULOPRO LTDA
CNPJ: 51.540.075/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:53 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **CA34.687D.F1D9.792A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.540.075/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020252763-63

Data e hora da emissão 03/02/2026 21:39:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 20652/2026

Ccm	634280	InscrMunicipal 634280 Situação: Ativo
Razão Social	CALCULOPRO LTDA	
CNPJ / CPF	51.540.075/0001-04	
Inscrição Estadual/RG		
Endereço	17055-210 - RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA, 25-80 APT 24 BL 09	
Bairro	PARQUE JOAO	Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 05/02/2026 e atualizada em: 05/02/2026

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2612955

Número da Certidão: 20652/2026

Chave validação: PWMMG-IULKP

Controle: 634280

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.540.075/0001-04

Razão Social: CALCULOPRO LTDA

Endereço: R MARIO GONZAGA JUNQUEIRA QUADRA 2580 / PARQUE SAO JOAO /
BAURU / SP / 17055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504206264350091

Informação obtida em 03/02/2026 21:40:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALCULOPRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.540.075/0001-04

Certidão nº: 7532323/2026

Expedição: 03/02/2026, às 21:41:34

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALCULOPRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.540.075/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **CALCULOPRO LTDA**, com sede em Bauru, na Rua Mário Gonzaga Junqueira, nº 25-80, Parque São João, Bauru - SP, CEP: 17.055-210, inscrita no CNPJ sob o nº 51.540.075/0001-04, neste ato representada por LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO, brasileiro, solteiro, com RG de nº 56.986.438.0 e CPF de nº 348.036.868.90, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal);

Não se encontra suspensa ou impedida de contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente;

Não possui restrições legais que a impeçam de exercer suas atividades ou de celebrar contratos, sejam eles públicos ou privados;

Não está inscrita em cadastros restritivos de inidoneidade ou sanções administrativas que inviabilizem sua atuação regular;

Compromete-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa tornar inverídicas as informações aqui prestadas.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, na forma da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais efeitos.

Bauru, 04 de fevereiro de 2026.

CALCULOPRO
LTDA:5154007
5000104

Assinado de forma digital
por CALCULOPRO
LTDA:51540075000104
Dados: 2026.02.04
09:04:21 -03'00'

CALCULOPRO LTDA
Leonardo Gouveia Cristiano



**MJSP/ POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CALCULOPRO LTDA inscrito no **CNPJ nº 51.540.075/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LEONARDO GOUVEIA CRISTIANO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 56.986.438-0 e do CPF nº 348.036.868-90, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

04/02/2026

data

CALCULOPRO
LTDA:51540075
000104

Assinado de forma digital
por CALCULOPRO
LTDA:51540075000104
Dados: 2026.02.04 09:02:35
-03'00'

Leonardo Gouveia Cristiano, CPF nº 348.036.868-90



03/02/2026

0093762012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8067518****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CALCULOPRO LTDA, CNPJ: 51.540.075/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0093762012

